



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 4208, de 31 de julho de 2025.

EMENTA: DECIDE PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **DECIDE:**

Art.1º. Decide pelo arquivamento do Processo Administrativo nº 5497/2023, diante da ausência de elementos que evidenciem a prática de infração disciplinar, bem como em razão da exoneração voluntária do servidor **R.D.S.V**, instaurado por força da Portaria nº 3630 de 27 de setembro de 2023.

Art.2º- Comunique-se ao Servidor.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 31 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por WARLEY
ARRIVABENI:022.***-***-*** Data:
31/07/2025 12:12:09

WARLEY ARRIVABENI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 31/07/2025.

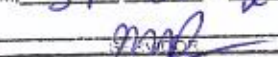
Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***-***-***
MUNICIPIO DE MARILANDIA
31/07/2025 12:39:37

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 31 / 07 / 20 25


GISELI ROSALINO DIAS TOZZI
Chefe do Departamento de
Gestão de Administração
e Controle do Controle
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 31 / 07 / 20 25


Marcio Faier
Técnico Administrativo